



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 164

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: F a g o saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.º. 1º - Ficam anuladas no presente orçamento da "Despesa", as se

guintes verbas:

TABELA I - SECRETARIA

8844	Despesas Diversas	
	-Pronto pagamento.....	8.000,00

TABELA 3 - LIMPEZA PÚBLICA

8854	Despesas Diversas	
	-Despesas c/ animal da corroça do lixo....	3.000,00

TABELA 6 - ENCARGOS DIVERSOS

8944	Despesas Diversas	
	- Prêmios Seguros e Indenizações Acid. Trab	8.000,00
8994 "a"	- Aux. Junta Alistamento Militar.....	4.000,00
8994 "a"	- Publicações Oficiais.....	7.000,00
8994 "d"	- Com. Dia de Castelo.....	7.000,00

num total de (R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros)).

Art.º. 2º - Com os recursos provenientes das anulações previstas no artigo anterior, num total de (R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), é autorizada a abertura de Crédito Especial na importância total de (R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), para atendimento das seguintes despesas:

I - Pagamento de "Abono de Natal" na importância de (R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a todos os funcionarios mensalistas, diaristas, inativos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal na importância total de (R\$ 34.000,00 - (trinta e quatro mil cruzeiros), conforme lei n. 161.

II - Pagamento da importância de (R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Comissão do Natal dos Pobres de 1955, conforme lei n. 163.

Art.º. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de DEZEMBRO de 1955.

Antônio Bento

A N T Ô N I O B E N T O

PREFEITO MUNICIPAL